



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS AVANÇADO JUCURUTU

Coordenação de Administração e Infraestrutura

Rodovia RN 118, Km 153, s/n, Sítio Caeira, JUCURUTU / RN, CEP 59330-000

Fone:

PARECER Nº 3/2026 - COAD/DG/JUC/RE/IFRN	15 de julho de 2026
--	----------------------------

PROCESSO Nº [23139.003046.2025-87](#)

INTERESSADO: COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DO PREGÃO Nº 90001/2026 - UASG 158370 (Serviço de manutenção predial e demais postos terceirizados)

ASSUNTO: Avaliação da proposta da empresa - TERCEIRIZA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA, CNPJ: 10.278.243/0001-40

I. ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS

Trata-se da análise da proposta comercial e da Planilha de Custos e Formação de Preços apresentada pela empresa **TERCEIRIZA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA, CNPJ: 10.278.243/0001-40**. A análise teve por finalidade verificar a compatibilidade da proposta com os documentos do certame, especialmente o Termo de Referência, o Edital, a Convenção Coletiva de Trabalho aplicável, a Lei nº 14.133/2021, a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 05/2017 (no que permanece aplicável à metodologia de composição de custos), bem como demais orientações expedidas pela Advocacia-Geral da União e pelo Tribunal de Contas da União.

Cumprir ratificar que a licitante se vincula integralmente à proposta de preços ofertada, Edital, Termo de Referência e demais anexos do certame. Eventuais equívocos, omissões ou subdimensionamentos em sua formulação constituem ônus exclusivo do fornecedor, o qual deverá suportar os custos de tais erros durante toda a execução contratual, sem que isso enseje pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro.

Sob esse prisma, ressalta-se de forma imperativa que **eventuais erros ou omissões no preenchimento da planilha não eximem a contratada do cumprimento integral de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e convencionais** devidas aos profissionais. Desse modo, o licitante assume o compromisso de adimplir a totalidade dos direitos legais e normativos da categoria, arcando com o custeio integral de quaisquer verbas que tenham sido subestimadas ou omitidas em sua proposta comercial.

II. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Trata o presente documento de parecer técnico da proposta da empresa TERCEIRIZA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA, CNPJ: 10.278.243/0001-40, apresentada em decorrência do pregão 90001/2026 - UASG 158370 - Grupo 2 - Contratação de serviços contínuos de manutenção predial e demais postos terceirizados para atendimento ao Campus Avançado Jucurutu/IFRN, a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de insumos em geral.

Para a avaliação da proposta foram observados os seguintes critérios:

- Instrumentos coletivos vigentes, decreto do salário mínimo, laudos periciais e demais normas aplicáveis;
- Abrangência territorial da convenção coletiva no Município de Jucurutu/RN;
- Compatibilidade entre os postos licitados e os postos previstos no instrumento coletivo;

d) Cálculos relativos aos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, custos indiretos, lucro e demais componentes da planilha;

e) Exequibilidade econômica da proposta apresentada, considerando os valores necessários para a adequada execução contratual.

III. ANÁLISE TÉCNICA

Compatibilidade da composição dos postos de trabalho

A proposta contempla todos os postos previstos no Termo de Referência, nas quantidades exigidas pela Administração. A estrutura da proposta atende integralmente ao quantitativo definido para a contratação.

Observância da Convenção Coletiva de Trabalho

Verificou-se que os salários-base, adicionais e benefícios foram calculados com fundamento na Convenção Coletiva de Trabalho registrada sob nº RN000013/2026, vigente para o período de execução contratual, sendo compatíveis com as categorias profissionais previstas no edital.

Regime tributário

A empresa declarou ser tributada pelo regime de Lucro Real e apresentou memória de cálculo dos percentuais médios efetivos de PIS e COFINS, acompanhada da documentação contábil correspondente, em conformidade com a legislação aplicável às contratações públicas.

Compatibilidade dos preços com a estimativa da Administração

verifica-se que a proposta da licitante é **inferior** ao orçamento estimativo da Administração, representando economia aproximada de **5,03%**, sem evidência de supressão de direitos trabalhistas, exclusão de custos obrigatórios ou descumprimento da legislação.

Além disso, a análise das planilhas demonstra que as diferenças decorrem principalmente da redução dos percentuais destinados a custos indiretos e lucro, bem como da gestão empresarial dos custos operacionais, não sendo identificados indícios de inexecuibilidade.

Diante do exposto, manifesta-se este parecer em sentido FAVORÁVEL à aceitação da proposta apresentada pela empresa TERCEIRIZA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA (CNPJ: 10.278.243/0001-40), por estar em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com os documentos que instruem o procedimento licitatório e com as demais normas aplicáveis, recomendando-se o prosseguimento do certame com a habilitação da proposta para as fases subsequentes da contratação.

Atenciosamente,

WYLLYAN MARQUES SOUZA
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
IFRN| CAMPUS AVANÇADO JUCURUTU\
PORTARIA Nº 390/2026 - RE/IFRN

Documento assinado eletronicamente por:

- **Wyllian Marques Souza, COORDENADOR(A) - FG0001** -, em 15/07/2026 23:14:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1109408

Código de Autenticação: 099fc56057

